



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**PROVIMENTO Nº 002/2022**

**Altera a redação do Título XIV-A do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, que trata do Plantão Judiciário no âmbito do 1º e 2º graus (PROAD nº 18795/2022).**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, em função Corregedora, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo referente à concessão das folgas compensatórias decorrentes de plantão, para dar transparência e publicidade às regras (CF, 37, caput), em benefício da segurança jurídica (CF, 5º, XXXVI), e de modo consentâneo com o interesse público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Título XIV-A do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, que trata do Plantão Judiciário, nos termos seguintes:

**TÍTULO XIV-A  
DO PLANTÃO JUDICIÁRIO  
(...)  
Capítulo IX**

**Folga Compensatória**

**Art. 227-T** Os magistrados e servidores terão direito ao gozo de 1 (um) dia de folga para cada dia de efetiva atuação no plantão judiciário.

(...)

**§1º-A** Para os fins de folga compensatória, considera-se 1 (um) dia de trabalho equivalente ao registro de 8 (oito) horas em banco de horas.

(...)

**Capítulo XII**

**Do Prazo para Usufruto da Folga  
Compensatória**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Art. 227-W** Decairá em 5 (cinco) anos o direito à folga compensatória pela atuação em plantão judiciário, a contar da ciência do despacho que o reconhecer.

**Parágrafo único.** Em caso de folga decorrente de permanência em escala de plantão por 7 (sete) dias consecutivos (art. 227-U), o dia imediatamente subsequente será considerado termo inicial do prazo decadencial.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

*Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)*

**André Luís Moraes de Oliveira  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**